



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Núcleo de Planejamento de Compras e Contratos - SEPOG-NPCC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. MODELO DE REFERÊNCIA

O modelo padrão utilizado foi o Estudo Técnico Preliminar (ETP) (atualizado em 07/12/2023) da SEPOG (0043946257), https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=36641282

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

3.1. Portaria nº 602 de 23 de outubro de 2024 (0054090791), de Comissão de Planejamento de Contratação de bens e serviços no âmbito da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Estudo Técnico Preliminar - ETP, foi elaborado em atendimento aos regulamentos legais a seguir:

- a) Constituição Federal;
- b) Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações);
- c) Decreto nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 (Regulamenta a Lei nº 14.133/2021);
- d) Instrução Normativa SEFIN nº 72/2023 (Manual de Imposto de Renda Retido na Fonte);
- e) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e,
- f) Lei nº 12.527/2021 (Lei de Acesso à Informação).

5. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo nº0035.000776/2025-99

Área requisitante: GEAPL-SEPOG

Objeto: Implementação de sistema de climatização para atender as necessidades da SEPOG.

6. ÁREA REQUISITANTE

6.1. O presente estudo tem como unidade demandante a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e gestão - SEPOG/RO, através da Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Logística

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
-------------------	-------------

7. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**Previsão no Plano de Contratações Anual - Portaria 127 (0057970205)**

PCA 2025 - Eixo I		Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Previsão para início da contratação/aquisição
Item	001	Ar-Condicionado Split Inverter Piso Teto 36.000 BTUS	Unidade	01	2º Semestre/2025

8. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**8.1. Da necessidade de contratação/aquisição**

A sala de patrimônio da SEPOG, localizada no prédio da Emater, desempenha um papel essencial na guarda de bens públicos, incluindo equipamentos e outros materiais. Atualmente, o sistema de climatização dessa sala encontra-se **inoperante** devido a uma falha no aparelho de ar-condicionado, comprometendo diretamente o bem-estar dos servidores, especialmente nos procedimentos relativos a desfazimento, emissão de relatórios e elaboração de inventário.

Tal situação pode ser constatada pelo relatório emitido pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP (0054752696), que destaca: VISITA IN LOCO, FOI VERIFICADO O DEFEITO NA CONDENSADORA, NO COMPRESSOR TRANCADO, EM UMA CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS, O MESMO ENCONTRA-SE EM CURTO.

Conforme relatório 0054752696, o conserto do equipamento defeituoso é antieconômico porque, além dos altos custos de reparo, os aparelhos antigos tende a consumir mais energia, resultando em contas de eletricidade mais elevadas e menor eficiência em comparação com modelos novos e mais modernos.

8.2. Do Problema a ser resolvido

Dada a necessidade de manutenção de condições ambientais adequadas, a ausência de climatização gera desconforto e as condições inadequadas de trabalho para os servidores que atuam no local, além de tornar propenso à proliferação de mofo, especialmente em nossa região, que enfrenta desafios do período chuvoso.

Assim, a implementação de um sistema de climatização eficaz resolve esses problemas ao proporcionar uma temperatura controlada, um nível de umidade equilibrado e a ventilação adequada para um ambiente saudável. Além disso, a climatização ajuda na manutenção da qualidade do ar, evitando a proliferação de fungos e outros agentes patogênicos. Além de garantir o conforto e a saúde dos servidores, a climatização contribui diretamente para o aumento da produtividade, melhorando as condições de trabalho e o desempenho geral da equipe.

Portanto, a climatização não é apenas uma questão de conforto, mas uma necessidade para garantir um ambiente de trabalho adequado e saudável, minimizando problemas de saúde, danos ao patrimônio e perdas de produtividade.

8.3. Perspectiva do Interesse público

8.4. A implementação de um sistema de climatização contribuirá para manter o bem-estar dos servidores da SEPOG, garantindo que eles possam desempenhar suas funções com eficiência e qualidade. Isso refletirá diretamente na prestação de serviços públicos mais eficazes e no atendimento satisfatório às demandas da população.

8.5. Ressalta-se que a ausência de climatização gera desconforto e condições inadequadas de trabalho para os servidores que atuam no local, além de tornar propenso à proliferação de mofo. Sua aquisição é imprescindível para garantir um ambiente propício ao desenvolvimento das atividades administrativas da SEPOG.

8.6. Da distribuição do item**GEAPL:**

O objeto será usado na sala de patrimônio da SEPOG, localizado no prédio da Emater.

8.7. Das condições Gerais e Garantia do Materiais

Todos os serviços/materiais comuns ofertados, no que couber, deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada, relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

8.8. **Do enquadramento como bens ou serviços comuns**

O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de **bens comuns**, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, uma vez que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.

Desse modo, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/2021, os elementos do planejamento da contratação reafirmam que o objeto descrito neste termo não possuem características de bem de luxo.

9. **ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

9.1. A pretendida aquisição está prevista no **PCA 2025 - Portaria nº 127 de 13 de fevereiro de 2025** (0057970205).

DFD	PCA	PORTARIA
0057730192	2025	0057970205

10. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

10.1. O levantamento de mercado foi realizado através de Atas de Registro de Preços, Banco de Preços e Sistema de Pesquisa de Preços do Compras Governamentais (0047632141, 0047596764 e 0047596006).

Contratações similares realizadas pela administração pública

Cumprir informar que o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis com as suas respectivas justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Nesse sentido, primeiramente cabe analisar as contratações similares realizadas pela administração pública.

MUNICIPIO DE FORMOSO	Id contratação PNCP: 18125153000120-1-000024/2025 Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Casa Civil de Formoso (MG).
MUNICIPIO DE MACEIO	Id contratação PNCP: 12200135000180-1-000001/2025 Aquisição de Ares-Condicionados
JUIZ DE FORA	Pregão Eletrônico – 036/2024 Prestação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionado, do tipo Split e de janela, com instalação e manutenção preventiva e corretiva- SS.
ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO	Pregão Eletrônico – 006/2025 Aquisição de equipamentos de ares condicionados para Escola Municipal Aramides Fernandes de Godoy, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência e oriunda da Emenda Parlamentar nº: 202300006094548

Levantamento das Soluções:

Esses exemplos demonstram que o referido objeto é uma prática comum e recorrente entre os órgãos e entidades públicas, destacando sua importância em diferentes contextos e regiões do país, destaca-se que o ar condicionado é a única solução que oferece um controle completo e preciso das condições térmicas e ambientais, para suprir a necessidades desta secretaria.

Solução 1: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado

A instalação de aparelhos de ar condicionado adequados para o espaço é uma das soluções mais eficazes para garantir climatização adequada no ambiente de trabalho.

Vantagens:

- ☐ Proporciona um controle eficiente da temperatura e da umidade.
- ☐ Garante conforto térmico, o que pode aumentar a produtividade e reduzir o estresse térmico dos servidores.

☐Melhora a qualidade do ar, reduzindo a quantidade de poeira e outros agentes que podem afetar a saúde respiratória.

Desvantagens:

- ☐Requer investimento inicial para a compra e instalação.
- ☐Pode gerar custos com manutenção regular e consumo de energia elétrica.

Solução 2: Locação de aparelhos de ar condicionado

A locação de aparelhos de ar condicionado tem sido uma opção considerada por órgãos públicos e indivíduos que desejam evitar o custo inicial de compra e manutenção desses equipamentos. No entanto, essa alternativa apresenta uma série de desvantagens, muitas das quais podem torná-la uma solução economicamente desvantajosa, especialmente a longo prazo.

10.2. Conforme demonstrado no quadro abaixo, a locação de um aparelho de ar condicionado no primeiro ano já supera o valor de aquisição, sendo portanto economicamente inviável a solução em locar o ar condicionado.

Banco de Preços Locação (0058733452)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total (Período de 12 meses)
01	APARELHO AR CONDICIONADO, 30.000 BTUS Tipo: Split	Unidade	01	R\$10.000,00	R\$120.000,00

Vantagens:

☐**Baixo Custo Inicial:** Uma das maiores vantagens da locação de aparelhos de ar condicionado é a **ausência de um alto custo inicial**. Ao invés de fazer um grande investimento para comprar o equipamento, o cliente paga apenas uma taxa mensal pela locação.

☐**Manutenção Inclusa:** Em muitas locadoras, o custo da manutenção dos aparelhos está incluído no valor do contrato. Isso significa que o cliente não precisa se preocupar com a **manutenção preventiva** ou **reparos**, que podem ser dispendiosos ao longo do tempo. Caso o equipamento apresente algum problema, o fornecedor geralmente é responsável por consertá-lo ou até mesmo substituí-lo sem custos adicionais, o que reduz a preocupação com problemas inesperados.

☐**Sem Preocupação com Depreciação:** Com a locação, o cliente não precisa se preocupar com a **depreciação do equipamento**. A perda de valor do aparelho ao longo dos anos é uma preocupação do locador, não do cliente. Para quem aluga, o equipamento é renovado ao final do contrato, e o valor investido em um modelo desvalorizado não impacta diretamente suas finanças.

Desvantagens:

☐**Custo Recorrente Elevado:** Um dos maiores inconvenientes da locação é o custo contínuo. Embora a locação inicialmente pareça uma opção acessível, o valor pago mensalmente pelas empresas ou indivíduos que optam por essa alternativa tende a ser superior ao custo de aquisição de um aparelho ao longo do tempo.

☐**Falta de Propriedade:** Ao optar pela locação, a empresa ou o cliente não se torna proprietário do aparelho. Isso significa que, ao final do contrato, o equipamento será devolvido, e nenhum valor pago será recuperado.

☐**Dependência de Fornecedor:** Quando se opta pela locação, a empresa depende do fornecedor para serviços de manutenção e eventuais trocas de equipamento. Caso ocorra algum problema com o aparelho, a resolução pode demorar, o que gera transtornos e interrupções na climatização do ambiente. Além disso, caso o fornecedor não ofereça um serviço de manutenção de qualidade, isso pode prejudicar ainda mais o desempenho do sistema de climatização e aumentar os custos com reparos não planejados.

☐**Aumento de Custos ao Longo do Tempo:** O valor pago mensalmente tende a ser corrigido com o tempo, o que pode resultar em um aumento progressivo do custo de locação, o que não acontece com a compra do equipamento, onde o valor de aquisição se mantém fixo. Além disso, as locadoras podem cobrar taxas adicionais em caso de manutenções regulares, o que pode resultar em uma despesa inesperada e elevar ainda mais o custo total do serviço.

☐**Limitação na Personalização:** Ao alugar um ar-condicionado, a escolha do modelo pode ser limitada pelas opções disponíveis na empresa locadora. Isso pode resultar em um equipamento que não atenda completamente às necessidades do ambiente, em termos de capacidade de refrigeração, eficiência energética ou outros aspectos técnicos. Já na compra, o cliente tem total liberdade para escolher o modelo que melhor atenda às suas

necessidades, garantindo melhor desempenho e eficiência.

Conclusão

A locação de aparelhos de ar condicionado, apesar de parecer uma opção prática e acessível a curto prazo, apresenta diversas desvantagens econômicas, principalmente quando considerada a longo prazo. O custo recorrente elevado, a falta de propriedade, a dependência de fornecedores externos e a limitação de personalização tornam essa alternativa financeiramente menos vantajosa em comparação com a compra de um equipamento. Assim, ao analisar a opção de locação versus compra, é evidente que, em termos de viabilidade econômica, a aquisição do aparelho de ar-condicionado se revela mais vantajosa, permitindo um controle maior sobre os custos e a continuidade do uso do equipamento sem custos adicionais significativos ao longo do tempo.

10.3. Escolha da solução com justificativa

Dentre as soluções apresentadas no item anterior, a solução 01 (Aquisição de aparelhos de Ar-Condicionado) apresenta-se mais vantajosa para o atendimento das demandas desta SEPOG, por atender os quesitos abaixo:

- **Economia a Longo Prazo:** Quando se opta pela **aquisição**, o custo do aparelho é pago uma única vez, e após o pagamento inicial, não há mais custos mensais relacionados à aquisição. Isso significa que, ao longo do tempo, a empresa ou o indivíduo pode **amortizar o custo do aparelho**, resultando em um custo fixo que tende a diminuir conforme o tempo de uso. Além disso, a vida útil de um ar condicionado pode ser superior a 10 anos, o que torna o custo mensal de aquisição extremamente competitivo em comparação com os valores recorrentes da locação.
- **Propriedade e Controle:** Ao **adquirir** um ar condicionado, o cliente se torna **proprietário do equipamento**, o que oferece várias vantagens. O principal benefício é o controle total sobre o uso do aparelho, incluindo a **manutenção e os ajustes necessários**.
- **Valor de Recompra e Depreciação Controlada:** Outro aspecto importante da aquisição é que, embora o aparelho se deprecie ao longo do tempo, ele **ainda possui valor residual**. Após vários anos de uso, o cliente pode optar por vender o aparelho, o que ajuda a compensar parte do custo inicial. A depreciação do aparelho é uma parte natural do processo, mas ao adquirir, o cliente também pode decidir a melhor hora para substituí-lo, com base na necessidade e nas condições financeiras.
- **Possibilidade de Escolha do Modelo Ideal:** Ao **adquirir** um aparelho de ar condicionado, o cliente tem liberdade para escolher o **modelo que melhor atende às suas necessidades específicas**. Isso inclui considerações sobre o tamanho do ambiente, a eficiência energética e as características adicionais desejadas (como controle remoto, modo inverter, etc.)

A **aquisição de aparelhos de ar condicionado** é a solução mais vantajosa, principalmente para quem busca **economia a longo prazo, controle total sobre o equipamento e potencial de valorização do investimento**. Esta é a escolha mais indicada, oferecendo maior flexibilidade, eficiência e uma solução financeira mais sustentável no longo prazo, frisa-se que está é a única solução que atenda a instalação do novo equipamento adquirido.

11. LEVANTAMENTO DE PREÇO

Para realizar o levantamento de mercado, foi publicada no sítio desta secretaria a intenção de contratação (0058027178), com o objetivo de receber propostas. No entanto, não houve retorno de interessados.

Diante disso, foi realizada uma consulta ao Banco de Preços, conforme documento anexo (0058124449), para identificar a média dos valores praticados no mercado. Nesse levantamento, verificou-se que o valor apresentados pela **Loja GAZIN (0060282404)** está dentro da média de mercado, conforme se observa no **Quadro Comparativo** (0058185362).

MERCADO LOCAL								
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	S A COMERCIO E REPRESENTACOES (0060282404)	Eletro J.M. S/A (0060282404)	Loja GAZIN (0060282404)	Banco de Preços (0058124449)	Média total

01	Ar-condicionado split 30.000 à 32.000 BTU's, tipo high-wall, inverter, 220V, 60 Hz, etiqueta ENCE classe A, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna. Itens inclusos: manual e controle remoto, evaporadora e condensadora com suportes para fixação.	Unidade	01	R\$12.000,00	R\$5.999,00	R\$5.700,00	R\$5.916,68	R\$ 7.403,90
----	---	---------	----	--------------	-------------	--------------------	-------------	--------------

Nota-se que o valor mais econômico é da empresa **GAZIN** para aquisição no valor de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**.

Assim, considerando o atendimento do princípio da continuidade do serviço público e a urgência para atender a referida demanda, torna-se imprescindível a aquisição do aparelho de ar condicionado para que o serviço público não seja prejudicado.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Requisitos de Negócio

A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- **Capacidade de Refrigeração (BTU):** É essencial para garantir que o aparelho consiga refrigerar o ambiente de forma eficiente;
- **Garantia:** O produto deverá ter uma **garantia mínima de 1 a 3 anos** que cubra defeitos de fabricação. A garantia deve também cobrir **assistência técnica** durante o período estipulado.
- **Suporte técnico:** A empresa fornecedora deve garantir **serviço de manutenção** ou oferecer um **contrato de assistência técnica**, essencial para manutenção preventiva e correções.
- **Eficiência energética:** Avaliar o uso de **gases refrigerantes ecológicos** (como o R-410A ou R-32) que são menos prejudiciais à camada de ozônio.
- **Direito à Instalação Adequada:** É necessário que haja uma instalação especializada para garantir que o funcionamento do aparelho seja seguro e eficiente. A instalação deve ser realizada por técnicos habilitados, que devem seguir as **normas de segurança** (como NR-10 e NR-35).
- **Direito ao Funcionamento Adequado:** O consumidor tem direito a receber o ar condicionado **funcionando de acordo com suas especificações** e com a **eficiência energética** prevista pelo fabricante. Caso o produto apresente defeitos que impossibilitem o funcionamento adequado, o consumidor tem o direito de exigir a troca, o conserto ou o reembolso do valor pago, dependendo da situação e do prazo de garantia.
- **Direito ao Reparo ou Troca:** Caso o aparelho apresente problemas durante o período de garantia, o **consumidor tem o direito de exigir que o fornecedor faça o reparo** do produto sem custos adicionais. Se o problema for irreparável ou recorrente, o consumidor tem o direito de solicitar a **substituição do**

aparelho por um novo ou o **reembolso** do valor pago (direito previsto no artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor).

- **Direito à Acessibilidade e Atendimento ao Consumidor:** O fornecedor tem a obrigação de fornecer informações claras sobre as **condições de garantia, manual de instalação, especificações técnicas e uso adequado** do produto. Além disso, o atendimento ao consumidor deve ser ágil e eficaz em caso de reclamações ou solicitações de assistência técnica.

12.2. Requisitos Tecnológicos

- **Tecnologia Inverter:** O modelo oferecido deverá ser **Inverter, pois** ajustam a velocidade do compressor para manter a temperatura constante, o que resulta em **menor consumo de energia e menos desgaste do aparelho**. Esse tipo de tecnologia é especialmente vantajoso para ambientes de uso contínuo;
- **Durabilidade do equipamento:** A vida útil de um ar condicionado é influenciada por fatores como a **qualidade dos materiais** (compressores, sistemas de filtragem, etc.) e a **manutenção periódica**. Aparelhos de marcas reconhecidas podem ter uma **maior durabilidade**.
- **Operação silenciosa:** A **potência sonora** do aparelho é uma especificação importante a ser considerada.
- **Certificação Inmetro:** O aparelho deve possuir **certificação do Inmetro** que garante que o produto atende aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela legislação brasileira.
- **Normas de segurança:** O ar condicionado deve atender às **normas de segurança** para evitar riscos elétricos e garantir o uso seguro. Por exemplo, a **NR-10** para instalações elétricas e a **NR-35** para trabalhos em altura (quando a instalação envolve a necessidade de escadas ou plataformas elevadas).

13. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

13.1. Conforme apresentado no item 3.1 do Documento de Formalização de Demanda 31 (0057730192), a demanda inicial foi solicitada um Ar-Condicionado Split Inverter de 36.000 BTUS, todavia, após uma reavaliação das necessidades de climatização da sala, que atualmente é utilizada apenas pelo Núcleo de Patrimônio/SEPOG, constata-se que uma central de ar com capacidade de 30.000 BTUs é suficiente para atender adequadamente o ambiente, considerando as dimensões da sala (55,16 m²) e o número de servidores que atuam no local.

13.2. Portanto, a referida contratação/aquisição será com as seguintes especificações e quantidades:

ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Ar-Condicionado Split Inverter Piso Teto 30.000 BTUS	Unidade	01

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após o levantamento de mercado e pesquisa de Atas para aquisição de ar condicionado, estima-se um valor médio de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, conforme Quadro Comparativo (0058185362).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	APARELHO AR CONDICIONADO, 30.000 BTUS Tipo: Split com tecnologia inverter; Modelo: parede; Selo Procel: classe A; Tensão: 220 Volts; Ciclo: frio; Apresentação: instalado e gás refrigerante R-410 A; Itens inclusos: manual e controle remoto, evaporadora e condensadora com suportes para fixação.	Unidade	01	R\$5.700,00

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa a aquisição de aparelhos de ar condicionado, considerando a urgência da situação, a rápida aquisição de uma nova central de ar se faz imprescindível, de forma a proporcionar condições de trabalho dignas para os servidores que desempenham suas funções na sala de patrimônio. Tal medida está em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência na administração pública, prevenindo custos adicionais com a recuperação ou reposição de materiais danificados.

É importante destacar que, inicialmente, foi prevista a aquisição de um ar-condicionado de 36.000 BTUs, pois, à época, a sala abrigava o equipamento da Gerência de Informática, o Data Center da Sepog. No entanto, após uma reavaliação das necessidades de climatização do ambiente, que atualmente é utilizado exclusivamente pelo Núcleo de Patrimônio/SEPOG, verificou-se que uma unidade com capacidade de 30.000 BTUs é mais do que suficiente para atender adequadamente a sala. Isso se deve ao fato de que os servidores utilizam o espaço de forma esporádica e que a sala é destinada ao armazenamento de objetos em processo de desfazimento. Assim, o uso do

ambiente e o número de servidores que frequentam o local são reduzidos.

Pelos motivos apresentados, a demanda térmica real pode ser plenamente suprida por um aparelho de 30.000 BTUs, garantindo um desempenho eficiente na manutenção da temperatura e umidade adequadas para a preservação dos bens e o conforto dos servidores. Além de atender plenamente às necessidades do ambiente, a escolha de um equipamento com menor capacidade resulta em economia para o órgão, tanto na aquisição quanto nos custos operacionais, uma vez que o consumo de energia será reduzido sem comprometer a eficiência da climatização. Essa decisão está alinhada com os princípios da economicidade e eficiência que regem a administração pública, garantindo o melhor uso dos recursos disponíveis.

Dessa forma, solicita-se a aquisição de uma central de ar de 30.000 BTUs, em substituição à de 36.000 BTUs anteriormente prevista, assegurando a climatização adequada da sala de patrimônio de forma racional e econômica.

Com essa solução, a administração pública garantirá a climatização adequada dos ambientes de trabalho de forma eficiente e dentro dos parâmetros legais e orçamentários estabelecidos.

DESCRIÇÃO
Aparelho de Ar condicionado tipo Split com tecnologia inverter; Modelo: parede e piso teto; Selo Procel: classe A; Tensão: 220 Volts; Ciclo: frio; Apresentação: instalado e gás refrigerante R-410 A; Itens inclusos: manual e controle remoto, evaporadora e condensadora com suportes para fixação.

15.1. O contratado deverá proporcionar a entrega do objeto, para atender necessidades administrativas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme condições, quantidades, qualidade, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento, além de obedecer todas as exigências previstas no Termo de Referência:

- Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Custo: A solução deve ser a mais econômica, considerando o custo inicial;
- Impacto ambiental: A solução deve ser a mais sustentável;
- Garantia mínima do objeto deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo dos bens, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido e começará a correr findo o prazo de garantia legal, de que trata a lei nº 8.078/90, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº 8.078, de 1990**);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com as especificações iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

15.2. Ciclo de Vida do Ar-Condicionado

O ciclo de vida útil de um ar-condicionado residencial ou comercial de pequeno porte (Split Hi-Wall) é estimado em **10 a 15 anos**, podendo variar conforme fatores como:

- Qualidade do equipamento e da instalação;
- Rotina de manutenção preventiva e corretiva;
- Condições de uso (frequência, temperatura ambiente, umidade, etc.);
- Condições ambientais (poeira, maresia, poluição).

15.2.1. Fases do Ciclo de Vida

Fase	Descrição
1. Aquisição	Compra, entrega e instalação do equipamento
2. Operação e uso	Utilização contínua para climatização do ambiente
3. Manutenção	Limpezas periódicas, inspeções técnicas, recargas de gás e substituições
4. Atualização/Substituição	Avaliação de obsolescência tecnológica ou falhas graves
5. Descarte/Reciclagem	Retirada e destinação ambientalmente correta do equipamento

16. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação se dará através de único item, não sendo possível, dessa forma, o parcelamento. Ressalta-se, ainda, que o parcelamento da solução não é recomendável, visto que pode ocasionar a perda de economia de escala. Um eventual parcelamento no objeto não proporcionaria um aumento na competitividade. (art. 40, §3º, I da lei 14.133/2021).

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados alcançados com essa aquisição serão:

- **Continuidade das atividades e bem-estar no setor** – A climatização adequada do ambiente garantirá melhores condições para a execução dos procedimentos de desfazimento e emissão de relatórios patrimoniais. A equipe do setor de Patrimônio poderá trabalhar de forma mais produtiva e confortável, evitando atrasos decorrentes da falta de climatização.
- **Evita riscos à integridade dos documentos e equipamentos** – Ambientes inadequadamente climatizados podem comprometer a conservação de documentos físicos e equipamentos eletrônicos.
- **Impacto Ambiental:** Aparelhos mais novos são geralmente mais ecológicos, emitindo menos gases prejudiciais ao meio ambiente.
- **Eficiência Energética:** Modelos novos são mais eficientes, consumindo menos energia e reduzindo as contas de eletricidade.
- **Menor Custo de Manutenção:** Equipamentos novos têm menos probabilidade de falhas e necessitam de menos reparos

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Elaboração Justificativa de Dispensa de Licitação
- Portaria designando gestores e fiscais de contrato para recebimento do objeto.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1. A CONTRATADA deverá assegurar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade ambiental e social estabelecidos nos documentos normativos e legais aplicáveis, com o objetivo de promover o desenvolvimento nacional sustentável e minimizar o impacto ambiental de suas atividades. Para tanto, quando aplicável, deverá observar as seguintes diretrizes:

- **Descarte Correto e Seguro:** A CONTRATADA é responsável por garantir o descarte adequado e seguro de todos os insumos e itens removidos durante a execução do contrato, seja por motivos de manutenção, entrega de bens/serviços ou prestação de serviços. O descarte deve seguir as melhores práticas de sustentabilidade ambiental e estar em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes.
- **Redução de Consumo e Resíduos:** A CONTRATADA deverá adotar medidas para reduzir o consumo de energia elétrica, água e a produção de resíduos sólidos em suas operações, de acordo com as normas ambientais aplicáveis. Deve também orientar seus empregados quanto a condutas e técnicas que promovam a eficiência no uso desses recursos.
- **Preferência por Produtos Locais:** Sempre que possível, a CONTRATADA deverá dar preferência à aquisição de materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, contribuindo para o desenvolvimento regional e a redução do impacto ambiental associado ao transporte de produtos.
- **Eficiência no Uso de Recursos Naturais:** A empresa contratada deve buscar a maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia, visando à redução do consumo e ao aproveitamento sustentável desses recursos.
- **Geração de Empregos Locais:** A CONTRATADA deverá priorizar a contratação de mão de obra local, contribuindo para a geração de empregos na região em que o contrato está sendo executado.

- **Vida Útil e Manutenção:** A CONTRATADA deve adotar práticas que prolonguem a vida útil dos bens, serviços e das obras entregues, reduzindo os custos de manutenção ao longo do tempo.
- **Inovações Sustentáveis:** Deverão ser promovidas inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais e contribuam para a sustentabilidade ambiental, quando aplicável e viável.
- **Origem Ambientalmente Regular:** A CONTRATADA deverá assegurar que os recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras tenham origem ambientalmente regular, em conformidade com a legislação ambiental.

19.2. A observância desses critérios de sustentabilidade é fundamental para o cumprimento das obrigações contratuais e para a promoção do desenvolvimento sustentável, em consonância com a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações pertinentes. A CONTRATADA em sua operação deverá buscar, sempre que possível, a implementação dessas medidas e o seu impacto positivo na sustentabilidade ambiental e social das atividades contratadas. Em obras, bens e serviços que estipulem diretamente em contrato essas diretrizes, o não cumprimento poderá implicar em penalidades previstas.

20. MAPA DE RISCOS

20.1. No sentido de ponderar e mitigar riscos implícitos no objeto ora pleiteado, nas fases de planejamento, seleção de fornecedores e gestão de contratos, foi elaborado o Mapa de Riscos que pode ser visualizado no documento (ID 0058183628).

21. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N 13.709/2018 - LGPD

21.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709, estabelece uma série de princípios e requisitos relacionados à segurança dos dados pessoais. O respeito à segurança dos dados é de extrema importância por várias razões:

- **Proteção dos Direitos Individuais:** A LGPD visa proteger os direitos e liberdades dos titulares dos dados pessoais. Isso significa que as informações pessoais de indivíduos devem ser tratadas de forma a evitar acessos não autorizados, prevenindo assim a violação de seus direitos à privacidade e à proteção de dados.
- **Prevenção à Fraude e à Segurança do Titular:** A lei permite o tratamento de dados sensíveis quando necessário para garantir a prevenção à fraude e a segurança dos titulares. Isso é fundamental para proteger as pessoas contra crimes e atividades fraudulentas.
- **Pesquisas em Saúde Pública:** A LGPD reconhece a importância das pesquisas em saúde pública, mas exige que esses dados sejam tratados em ambiente controlado e seguro, garantindo a confidencialidade e a segurança das informações dos indivíduos envolvidos.
- **Responsabilidade:** A lei estabelece a responsabilidade dos controladores e operadores de dados pessoais em garantir a segurança da informação. Qualquer violação de segurança que resulte em danos aos titulares de dados é de responsabilidade do controlador ou operador.
- **Relatório de Impacto à Proteção de Dados:** A autoridade nacional de proteção de dados pode exigir que as organizações elaborem relatórios de impacto à proteção de dados, incluindo a descrição das medidas de segurança adotadas. Isso incentiva as empresas a investirem em segurança da informação.
- **Obrigações Permanentes:** A LGPD estabelece que a obrigação de garantir a segurança dos dados pessoais continua mesmo após o término do tratamento dos dados. Isso significa que as organizações devem manter a segurança das informações mesmo após sua utilização inicial.

Em resumo, a LGPD enfatiza a importância da segurança dos dados pessoais como um elemento essencial para a proteção dos direitos individuais, a prevenção de fraudes, a pesquisa em saúde pública e a responsabilidade das organizações. Adotar medidas de segurança adequadas não apenas ajuda a cumprir a lei, mas também constrói a confiança dos titulares de dados e protege a reputação das organizações.

22. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

22.1. Por se tratar de pretensa aquisição de ar condicionado, não há contratações correlatas ou interdependentes.

23. PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

23.1. Cumpre apontar que conforme a natureza dos objetos em questão, não há óbice para que pessoas físicas participem da pretensa contratação, em cumprimento ao disposto no art. 34, XIV do Decreto nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

23.2. No caso do licitante ser pessoa física deverá apresentar a documentação conforme previsto na

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1. Considerando as informações do presente Estudo a SOLUÇÃO 01 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - são imprescindível para a continuidade dos serviços dessa Secretaria. Portanto, entende-se que a presente contratação configura-se técnica e economicamente viável.

25. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

25.1. Com base nas análises realizadas e considerando todos os aspectos econômicos e legais apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), manifestamos o seguinte posicionamento conclusivo, conforme recomendação abaixo.

25.2. Melhor Solução

Considerando as necessidades, as informações apresentadas e os critérios estabelecidos no ETP, a "melhor solução" para atender às necessidades da SEPOG é a aquisição de ar condicionado.

25.3. Viabilidade e Razoabilidade da Escolha:

Considerando os pontos levantados, a aquisição de ar condicionado apresenta-se como a melhor e mais razoável solução para garantir o bem estar dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), pelos seguintes motivos:

- **Atendimento às Necessidades Específicas da SEPOG:** A escolha da solução atende de maneira direta às necessidades específicas da SEPOG, garantindo que os aparelhos de ar condicionado adquiridos sejam adequados às características do ambiente de trabalho, promovendo conforto térmico e, conseqüentemente, aumentando a produtividade e o bem-estar dos servidores.
- **Competitividade e Preço Justo:** Após pesquisas no mercado local, banco de preços e atas vigentes, nota-se que optou-se pelo melhor preço para aquisição de ar condicionado, o que assegura uma escolha econômica e vantajosa para a SEPOG.
- **Sustentabilidade e Eficiência Energética:** A escolha da solução oferece equipamentos com tecnologias mais modernas e eficientes, que não apenas cumprem com os requisitos de conforto térmico, mas também apresentam menor consumo de energia, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e redução de custos operacionais a longo prazo.

Portanto, a aquisição de aparelho ar condicionado é uma escolha viável e razoável, que atende de forma eficaz às necessidades da SEPOG, ao mesmo tempo em que assegura o cumprimento das normas legais e promove a economia de recursos públicos.

25.4. Recomendação da Contratação para a escolha apresentada:

Nesse sentido, após levantamento de mercado (0060282404), Banco de preços (0058124449) e pesquisas em Atas de Registro de Preços a solução que melhor atende em termos técnicos e econômicos, é a aquisição de aparelho de ar condicionado.

Elaboração:

NADICLEITON SILVA SOARES

Gerente de Almoxarifado, Patrimônio e Logística - GEAPL - SEPOG

JEANE KARINE GONÇALVES COLARES

Assessora SEPOG/RO

Revisão:

VALDEMIR COSTA ARAÚJO
Gerente de Compras, Licitações e Contratos
SEPOG-GCLC

Aprovo:

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Estefane Ferreira Estevam Marinho, Diretor(a) Executivo(a)**, em 27/05/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR COSTA ARAUJO, Gerente**, em 28/05/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Nadicleiton Silva Soares, Chefe de Unidade**, em 28/05/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Karine Gonçalves Colares, Assessor(a)**, em 28/05/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060279940** e o código CRC **71766CC2**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0035.000776/2025-99

SEI nº 0060279940